



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.687 de 16 de Outubro de 2017.

Denomina de Rua **JOSEFA MARIA DE ABREU**, a Rua Projetada F, Loteamento Santa Maria, localizada no Bairro Jardim Oásis, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSEFA MARIA DE ABREU**, a Rua Projetada F – Loteamento Santa Maria, Localizado no Bairro Jardim Oásis, **Zona 03** compreendendo as quadras, **865 e SN, QUADRA e LOTES, 02, 03, 06 e 07**, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 16 de Outubro de 2017.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO